

LEI Nº 3.548/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
	16.001 –	INFRAESTRUTURA			16.001 –	INFRAESTRUTURA	
	27.812.0025.1.027	ESPORTIVA/LAZER – CONV-OP			27.812.0025.1.027	ESPORTIVA/LAZER – CONV-OP	
	02.14.36	TRANSF. DE CONV. - OUTROS			02.14.36	TRANSF. DE CONV. - OUTROS	
254	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	6.250,00	253	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.250,00
							6.250,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recursos proveniente de anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616